LEI Nº 2.981, DE 22 DE AGOSTO DE 2.008.

Dispõe sobre denominação de via pública .

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"Rua Rachel Partezan Zapacosta"** a rua 1 do loteamento fechado denominado Villagio D' Italia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de agosto de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme